



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - CONSU

De 05 de janeiro de 2016

Aprova o calendário acadêmico do PARFOR referente ao primeiro semestre de 2016, na Universidade Federal do Amapá.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o Art. 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU e

Considerando,

- 1 Que o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente (FEPAD/AP) é o fórum competente para a aprovação do calendário da oferta dos cursos de licenciatura contemplados no Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), no Estado do Amapá;
- 2 Que o FEPAD/AP, em sua terceira reunião extraordinária realizada no dia 11 (onze) de novembro de 2015, no horário das 09h00min as 12h00min, no Plenário do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá (CEE/AP), com a presença dos Secretários Municipais de Educação dos Municípios do Estado do Amapá e dos demais membros que integram o referido fórum, aprovou o Calendário Acadêmico PARFOR/AP para execução no primeiro semestre de 2016, no período de 04 de janeiro a 20 de fevereiro de 2016;
- 3 Que a decisão tomada pelo referido fórum, por unanimidade, visa primar pelo interesse público da qualificação de recursos docentes da rede pública em conformidade aos calendários escolares das escolas estaduais localizadas em todos os municípios do Estado do Amapá (AP) e das escolas municipais dos dezesseis (16) municípios do Estado do Amapá;
- 4 Que os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente são os órgãos colegiados para dar cumprimento aos objetivos da Política Nacional de Formação de

Profissionais do Magistério da Educação Básica instituída pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação;

- 5 Que a Presidência do FEPAP/AP protocolou junto ao Protocolo Geral da UNIFAP o Ofício nº 006/2015-FEDAP/AP, de 28 de dezembro de 2015, em que comunica e solicita da Magnífica Reitora da UNIFAP, Profª. Drª. Eliane Superti, “que sejam tomadas as devidas providências para que o referido calendário, aprovado pelo FEPAD/AP, seja efetivamente cumprido pelas coordenações dos cursos ofertados por esta IES no âmbito do PARFOR”;
- 6 Que a UNIFAP, representada pela Coordenação Geral do PARFOR, é um dos membros que integra o plenário do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente (FEPAD/AP);
- 7 Que além do FEPAD/AP, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), seção Amapá, também aprovou o calendário do PARFOR para o período de 04 de janeiro a 20 de fevereiro de 2016, sendo também membro do FEPAD/AP;
- 8 Que o inciso III, do Art. 2º do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, institui a **“colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, articulada entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras [aqui a UNIFAP] e os sistemas e redes de ensino”**;
- 9 Que o inciso I, do Art. 2º do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, prevê que **“a formação docente para todas as etapas da educação básica como compromisso público do Estado”** seja executada, mas **“buscando assegurar o direito das crianças, dos jovens e dos adultos à educação de qualidade”**, o que corrobora com a manutenção dos professores em sala de aula, sendo que a formação dos estudantes tem prioridade de interesse público sobre a necessidade de qualificação de recursos humanos docentes;
- 10 Que o Art. 4º do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, disciplina que **“a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica cumprirá seus objetivos por meio da criação dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente (FEPADs) em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e por meio de ações e programas específicos do ministério da Educação”**;
- 11 Que o § 1º do Art. 4º do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, assegura que **“o regime de colaboração será concretizado por meio de planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais de Apoio à Formação Docente, a serem instituídos em cada Estado e no Distrito Federal”** e,
- 12 O processo nº 23125.005764/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário do módulo 2015/2 da Plataforma Paulo Freire (PARFOR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, 25º ano da sua implantação, Campus Marco Zero do Equador, em Macapá, Estado do Amapá em 05 de janeiro de 2016.

Profª Dra. Adelma das Neves Nunes Barros Mendes
Vice-Presidente do Conselho Universitário